



**RESERVA LEGAL**

Área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas.  
(Medida Provisória nº 2.166-67, de 26 de julho de 2001).

**RESERVA LEGAL X LIC. AMBIENTAL**

Toda e qualquer emissão de licenciamento ambiental ou autorização no meio rural, só será emitida após a devida averbação da Reserva Legal, de no mínimo 20% da área total da propriedade rural, previsto no artigo 16 da Lei Federal 4.771/65 (Código Florestal Brasileiro), Medida Provisória 2166-67/01 e artigo 120 da Lei 14.675/09 (Código Ambiental de Santa Catarina)



## FRAGMENTOS ISOLADOS



## FRAGMENTOS ISOLADOS / CONECTIVIDADE



## AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15

- PLANTA TOPOGRÁFICA DO IMÓVEL – COORDENADAS GEOGRÁFICAS/PLANAS

- TERMO PARA AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART DE PROFISSIONAL HABILITADO, COM OS SEGUINTE CÓDIGOS:

  - A 0804 TOPOGRAFIA OU

  - A 0800 GEORREFERENCIAMENTO

  - H 2390 UTILIZAÇÃO DO SOLO OU

  - H 1130 LEVANTAMENTO FLORESTAL

## Averbação da Reserva Legal:

Instrução Normativa IN – 15 Averbação da Reserva Legal

- Compromisso Social

Isenção da taxa para pequenas propriedades rurais, com área de até 50 hectares.  
(propriedades > 50,0 ha – Fórmula para cobrança: R\$ 55,00 + 2,00 x ARL)

- **Uso de Área de Preservação Permanente – APP para compor a Reserva Legal**

  - **Propriedades com área de até 50,0 hectares**  
100% da APP pode ser averbada como Reserva Legal (Lei 14.675/09).

  - **Propriedades com área superior à 50 hectares**  
60% da APP pode ser averbada como Reserva Legal (Lei 14.675/09).

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CONJUNTO Nº  
01/2010  
MP/SC, CGJ/SC, FATMA, ATC-SC E ANOREG**

- CASOS ESTABELECIDOS NA CIRCULAR Nº 07/2010, DA CGJ/SC:
- ALIENAÇÃO/TRANSMISSÃO IMOBILIÁRIA
- RETIFICAÇÃO DE ÁREA
- PARCELAMENTO DO SOLO

**ALTERNATIVAS PARA OBTENÇÃO DA RESERVA LEGAL:**

- Recompôr a cada três anos, 1/10 da área total necessária, com espécies nativas;
- Conduzir a regeneração natural (cercar se necessário);
- Compensar a reserva legal por outra área na mesma microbacia e/ou bacia, com as mesmas características ecológicas (o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/97) , o qual estabeleceu na Resolução nº 32, de 15 de outubro de 2003 que existem três Bacias Hidrográficas em Santa Catarina: a) do Rio Uruguai; b) do Rio Paraná; c) do Atlântico Sul);
- O proprietário rural poderá ser desonerado das obrigações previstas neste artigo, mediante a doação ao órgão ambiental competente de área localizada no interior de unidade de conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária (Lei 11.428/06).

**PRAZOS PARA AVERBAÇÃO**

**DECRETO Nº 6.514, DE 22 DE JULHO DE 2008**

Art. 55. Deixar de averbar a reserva legal:

Penalidade de advertência e multa diária de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hectare ou fração da área de reserva legal.

**DECRETO Nº 6.686, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008**

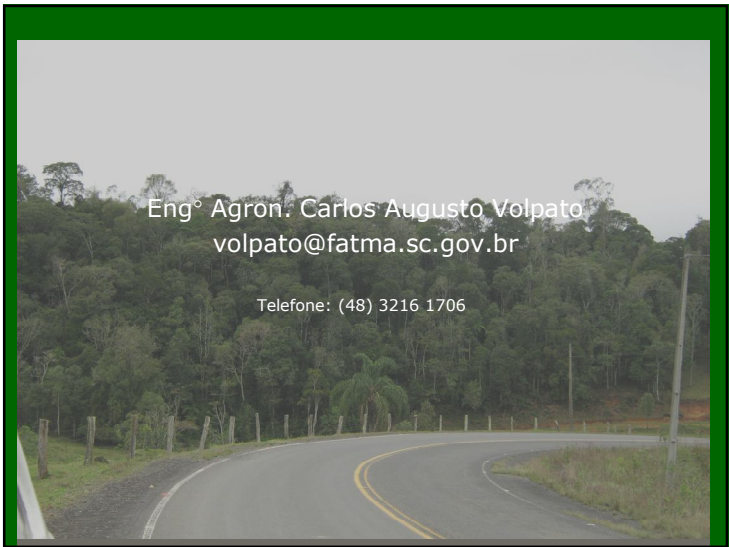
“Art. 152. O disposto no art. 55 entrará em vigor em 11 de dezembro de 2009.”

**DECRETO 7.029, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009**

“O disposto no artigo 55 do Decreto 6.514/08 entrara em vigor em 11 de junho de 2011”

**PROCESSOS DE RESERVA LEGAL QUE FORAM PROTOCOLADOS  
NA FATMA VIA SINFAT**

- ÁREA > 50 ha – 2.171 processos
- ÁREA < 50 ha – 22.471 processos
- TOTAL: SET/2010 - 24.642 Processos, demonstrando que as estratégias adotadas pelo estado estão sendo eficientes.
- **OBS:**
- Os dados são a partir de 2006 pelo sistema informatizado de protocolo (acreditamos que o mesmo número deve ter dado entrada pelo protocolo manual).
- Não dispomos dos dados de 1965 a 2006 (somente através de levantamento nos Cartórios de Registro Imóveis).
- Não dispomos dos dados dos processos que deram entrada nos municípios a partir da descentralização.
- Acreditamos que das 192.000 propriedades rurais do Estado de Santa Catarina, cerca de 30% possuem a Reserva Legal averbada na matrícula do imóvel, o que corresponde a de aproximadamente 55.000 propriedades.



Engº Agron: Carlos Augusto Volpato  
volpato@fatma.sc.gov.br

Telefone: (48) 3216 1706